

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADO EM VÁRIOS ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 1107/2020**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.300.065/0001-44, estabelecida à Rua Oscar Pedroso Horta, nº 210, Bairro Flândria, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **CARLOS RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG nº 28.108.414-2 e do CPF nº 293.430.448-52, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 27/2020, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados em vários espaços públicos num período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

**Fornecedor : LAJES RODRIGUES - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor unit.	Valor
1	ABRAÇADEIRA 2,5 X 100 PCT C/ 200	PCT	RINO	150	2,83	424,50
2	ABRAÇADEIRA 2,5 X 100 PCT C/ 200	PCT	RINO	50	2,83	141,50
3	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 1/2"	PC	INCA	23	0,17	3,91
4	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 1/2"	PC	INCA	7	0,17	1,19
5	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 3/4"	PC	INCA	23	0,20	4,60
6	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 3/4"	PC	INCA	7	0,20	1,40
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 BRANCA C/ 100	PCT	LEAL	375	8,28	3.105,00

8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 BRANCA C/ 100	PCT	LEAL	125	8,28	1.035,00
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 BRANCA PACOTE COM 100 PCS	PCT	LEAL	375	27,59	10.346,25
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 BRANCA PACOTE COM 100 PCS	PCT	LEAL	125	27,59	3.448,75
11	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 1"	PC	DHARTEL	38	0,89	33,82
12	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 1"	PC	DHARTEL	12	0,89	10,68
13	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 3/4	PC	DHARTEL	38	0,71	26,98
14	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 3/4	PC	DHARTEL	12	0,71	8,52
15	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 170 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	22,56	2.030,40
16	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 170 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	22,56	676,80
17	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 180 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	23,00	2.070,00
18	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 180 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	23,00	690,00
19	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	24,95	2.245,50
20	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	24,95	748,50
21	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 210 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	25,00	2.250,00
22	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 210 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	25,00	750,00

23	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 230 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	25,50	2.295,00
24	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 230 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	25,50	765,00
25	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 240 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	27,50	2.475,00
26	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 240 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	27,50	825,00
27	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 250 PADRÃO CPFL	PC	INCA	90	27,50	2.475,00
28	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 250 PADRÃO CPFL	PC	INCA	30	27,50	825,00
29	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-27 PARA E-40	PC	FOXLUX	60	7,80	468,00
30	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-27 PARA E-40	PC	FOXLUX	20	7,80	156,00
31	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-40 PARA E-27	PC	FOXLUX	60	5,65	339,00
32	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-40 PARA E-27	PC	FOXLUX	20	5,65	113,00
33	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DHARTEL	15	1,15	17,25
34	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DHARTEL	5	1,15	5,75
35	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4"	PC	DHARTEL	38	1,15	43,70
36	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4"	PC	DHARTEL	12	1,15	13,80
41	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 PACOTE COM 500 PÇS	PCT	IV	2	24,80	49,60
42	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12 PACOTE COM 250 PÇS	PCT	IV	2	18,60	37,20

43	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 5 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	2	13,80	27,60
44	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	2	14,60	29,20
45	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	3	25,00	75,00
46	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 8 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	1	25,00	25,00
47	BUCHA PARA BLOCO Nº 10 PACOTE COM 250 PÇS	PCT	IV	2	24,45	48,90
48	BUCHA PARA BLOCO Nº 12 PACOTE COM 50 PÇS	PCT	IV	2	8,24	16,48
49	BUCHA PARA BLOCO Nº 6 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	2	15,95	31,90
50	BUCHA PARA BLOCO Nº 8 PACOTE COM 500 PÇS	PCT	IV	2	45,48	90,96
61	CANALETA SISTEMA 20 X 10 X 2.00MTS COM FITA DUPLA FACE CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	ILUMI	12	297,50	3.570,00
62	CANALETA SISTEMA 20 X 10 X 2.00MTS COM FITA DUPLA FACE CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	ILUMI	4	297,50	1.190,00
63	CANALETA SISTEMA X 50 X 50 X 2 MTS	PC	INTELLI	8	23,20	185,60
64	CANALETA SISTEMA X 50 X 50 X 2 MTS	PC	INTELLI	2	23,20	46,40
67	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	ADETEX	10	50,60	506,00
68	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	ADETEX	3	50,60	151,80
69	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 32 MM ROLO COM 25 MTS	ROL	ADETEX	8	46,10	368,80
70	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 32 MM ROLO COM 25 MTS	ROL	ADETEX	2	46,10	92,20
79	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 16MM	PC	TECMEL	23	3,67	84,41
80	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 16MM	PC	TECMEL	7	3,67	25,69

87	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM	PC	FOXLUX	38	1,85	70,30
88	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM	PC	FOXLUX	12	1,85	22,20
89	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 X 5/8	PC	INTELLI	75	1,64	123,00
90	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 X 5/8	PC	INTELLI	25	1,64	41,00
91	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO RJ 11, SEM PARAF APAR, BRANCO BRILH TAMANHO 4X2	PC	TRAMONTINA	15	10,60	159,00
92	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO RJ 11, SEM PARAF APAR, BRANCO BRILH TAMANHO 4X2	PC	TRAMONTINA	5	10,60	53,00
101	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO RJ 45, S PARAF APARENTES, TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMONTINA	15	12,90	193,50
102	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO RJ 45, S PARAF APARENTES, TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMONTINA	5	12,90	64,50
103	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 10 A, BRANCO BRILH - TAMANHO 4X2	PC	TRAMONTINA	150	8,30	1.245,00

104	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 10 A, BRANCO BRILH - TAMANHO 4X2	PC	TRAMONTINA	50	8,30	415,00
111	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 180° X 1"	PC	MAIKO	23	1,75	40,25
112	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 180° X 1"	PC	MAIKO	7	1,75	12,25
113	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 90° X 1"	PC	MAIKO	23	1,49	34,27
114	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 90° X 1"	PC	MAIKO	7	1,49	10,43
115	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 160 A	PC	WEG	15	322,00	4.830,00
116	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 160 A	PC	WEG	5	322,00	1.610,00
117	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 300A	PC	WEG	3	899,00	2.697,00
118	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 10 A	PC	LUKMA	188	21,44	4.030,72
119	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 10 A	PC	LUKMA	62	21,44	1.329,28
140	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 150 A	PC	STECK	38	321,20	12.205,60
141	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 150 A	PC	STECK	12	321,20	3.854,40
142	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 32 A	PC	LUKMA	15	23,60	354,00
143	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 32 A	PC	LUKMA	5	23,60	118,00
144	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 50 A	PC	LUKMA	15	25,15	377,25
145	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 50 A	PC	LUKMA	5	25,15	125,75
148	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 80 A	PC	LUKMA	15	99,29	1.489,35
149	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 80 A	PC	LUKMA	5	99,29	496,45
150	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 10 A	PC	LUKMA	15	7,04	105,60



151	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 10 A	PC	LUKMA	5	7,04	35,20
152	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 16 A	PC	JNG	15	7,04	105,60
153	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 16 A	PC	JNG	5	7,04	35,20
154	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 20 A	PC	JNG	45	7,04	316,80
155	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 20 A	PC	JNG	15	7,04	105,60
156	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 25 A	PC	JNG	45	7,04	316,80
157	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 25 A	PC	JNG	15	7,04	105,60
158	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 32 A	PC	JNG	30	7,12	213,60
159	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 32 A	PC	JNG	10	7,12	71,20
160	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 40 A	PC	JNG	15	7,12	106,80
161	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 40 A	PC	JNG	5	7,12	35,60
162	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 63 A	PC	JNG	38	7,72	293,36
163	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 63 A	PC	JNG	12	7,72	92,64
164	DPS PROTETOR SURTO 15 KA 175V	PC	EMBRASSTEC	23	25,00	575,00
165	DPS PROTETOR SURTO 15 KA 175V	PC	EMBRASSTEC	7	25,00	175,00
166	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1 X 3 MTS	BAR	DARTHEL	23	10,64	244,72
167	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1 X 3 MTS	BAR	DARTHEL	7	10,64	74,48
168	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 3/4 X MTS	BAR	HIDROSSOL	23	6,59	151,57
169	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 3/4 X MTS	BAR	HIDROSSOL	7	6,59	46,13
170	ESPELHO CONDULETE CINZA PARA 1 TECLA	PC	DARTHEL	15	2,34	35,10
171	ESPELHO CONDULETE CINZA PARA 1 TECLA	PC	DARTHEL	5	2,34	11,70

172	ESPELHO CONDULETE CINZA TAMPA CEGA	PC	DARTHEL	30	2,45	73,50
173	ESPELHO CONDULETE CINZA TAMPA CEGA	PC	DARTHEL	10	2,45	24,50
174	ESPELHO CONDULETE CINZA TOMADA PADRÃO NOVO	PC	DARTHEL	30	2,25	67,50
175	ESPELHO CONDULETE CINZA TOMADA PADRÃO NOVO	PC	DARTHEL	10	2,25	22,50
176	FIO CABO FLEXIVEL 10,00 MM CORES	MET	LOUZAT	2250	4,59	10.327,50
177	FIO CABO FLEXIVEL 10,00 MM CORES	MET	LOUZAT	750	4,59	3.442,50
180	FIO CABO FLEXIVEL 16,00 MM CORES	MET	LOUZAT	1500	7,24	10.860,00
181	FIO CABO FLEXIVEL 16,00 MM CORES	MET	LOUZAT	500	7,24	3.620,00
186	FIO CABO FLEXIVEL 2.50 MM PRETO	UN	LOUZAT	750	0,99	742,50
187	FIO CABO FLEXIVEL 2.50 MM PRETO	UN	LOUZAT	250	0,99	247,50
190	FIO CABO FLEXIVEL 4,00 MM CORES	MET	LOUZAT	1500	1,69	2.535,00
191	FIO CABO FLEXIVEL 4,00 MM CORES	MET	LOUZAT	500	1,69	845,00
192	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 MM CORES	MET	LOUZAT	2250	2,59	5.827,50
193	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 MM CORES	MET	LOUZAT	750	2,59	1.942,50
202	FIO CABO QUADRUPLEX 4 X 16 MM COLOR	MET	STE	750	6,80	5.100,00
203	FIO CABO QUADRUPLEX 4 X 16 MM COLOR	MET	STE	250	6,80	1.700,00
206	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,50 MM	MET	LOUZAT	3750	1,99	7.462,50
207	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 2,50 MM	MET	LOUZAT	1250	1,99	2.487,50
208	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MTS	PC	FOXLUX	600	3,80	2.280,00
209	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MTS	PC	FOXLUX	200	3,80	760,00
210	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 MM X 10 MTS	PC	FOXLUX	375	13,30	4.987,50
211	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 MM X 10 MTS	PC	FOXLUX	125	13,30	1.662,50



212	GLOBO DE VIDRO BOLA LEITOSO GRANDE 15 X 28	PC	LLUM	38	56,00	2.128,00
213	GLOBO DE VIDRO BOLA LEITOSO GRANDE 15 X 28	PC	LLUM	12	56,00	672,00
214	GRAMPO PARA FIXAR FIO 2,5 A 4,0 MM PACTE COM 20 PÇS	PCT	RIBEIRO	20	1,55	31,00
215	GRAMPO PARA FIXAR FIO 2,5 A 4,0 MM PACTE COM 20 PÇS	PCT	RIBEIRO	6	1,55	9,30
216	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2,40 (11 MM)	PC	INTELLI	15	21,40	321,00
217	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2,40 (11 MM)	PC	INTELLI	5	21,40	107,00
228	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500 K	PC	EMPALUX	750	9,61	7.207,50
229	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500 K	PC	EMPALUX	250	9,61	2.402,50
230	LAMPADA LED TUBULAR 9 WTS 6000K	PC	EMPALUX	59	7,40	436,60
231	LAMPADA LED TUBULAR 9 WTS 6000K	PC	EMPALUX	19	7,40	140,60
232	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100	UN	EMPALUX	45	17,09	769,05
233	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100	UN	EMPALUX	15	17,09	256,35
234	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UN	EMPALUX	113	23,09	2.609,17
235	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UN	EMPALUX	37	23,09	854,33
236	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	FOXLUX	38	32,70	1.242,60
237	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	FOXLUX	12	32,70	392,40
238	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PC	FOXLUX	375	37,30	13.987,50
239	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PC	FOXLUX	125	37,30	4.662,50
240	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	PC	ELGIN	38	17,50	665,00
241	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	PC	ELGIN	12	17,50	210,00
250	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DARTHEL	38	1,90	72,20

251	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DARTHEL	12	1,90	22,80
252	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4	PC	DARTHEL	38	1,55	58,90
253	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4	PC	DARTHEL	12	1,55	18,60
254	ORGANIZADOR DE FIOS 1,00 MTS PRETO	PC	ELESYS	75	3,00	225,00
255	ORGANIZADOR DE FIOS 1,00 MTS PRETO	PC	ELESYS	25	3,00	75,00
258	PLAFON LED DE EMBUTIR 24 WTS	PC	ILUMAX	75	35,80	2.685,00
259	PLAFON LED DE EMBUTIR 24 WTS	PC	ILUMAX	25	35,80	895,00
260	PLAFON LED SOBREPOR 18 WTS	PC	FOX LUX	38	24,30	923,40
261	PLAFON LED SOBREPOR 18 WTS	PC	FOX LUX	12	24,30	291,60
268	POSTE 7,5 X 200 DUPLO T LIMPO	PC	CONCREFER	23	312,00	7.176,00
269	POSTE 7,5 X 200 DUPLO T LIMPO	PC	CONCREFER	7	312,00	2.184,00
270	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 16 MM	PC	CONCREFER	8	1.300,00	10.400,00
271	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 16 MM	PC	CONCREFER	2	1.300,00	2.600,00
272	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 25 MM	PC	CONCREFER	4	1.700,00	6.800,00
273	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 25 MM	PC	CONCREFER	1	1.700,00	1.700,00

304	RESISTENCIA 220 X 5550 W	PC	LORENZETTI	38	9,90	376,20
305	RESISTENCIA 220 X 5550 W	PC	LORENZETTI	12	9,90	118,80
310	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	PC	FOXLUX	38	3,29	125,02
311	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	PC	FOXLUX	12	3,29	39,48
312	SISTEMA X 1 TECLA	PC	ILUMI	15	4,35	65,25
313	SISTEMA X 1 TECLA	PC	ILUMI	5	4,35	21,75
314	SISTEMA X 1 TECLA PARALELO	PC	ILUMI	4	5,45	21,80
315	SISTEMA X 1 TECLA PARALELO	PC	ILUMI	1	5,45	5,45
316	SISTEMA X 2 TOMADA 10A	PC	ILUMI	38	8,30	315,40
317	SISTEMA X 2 TOMADA 10A	PC	ILUMI	12	8,30	99,60
318	SISTEMA X TELEFONE RJ11	PC	ILUMI	38	5,55	210,90
319	SISTEMA X TELEFONE RJ11	PC	ILUMI	12	5,56	66,72
320	SISTEMA X TOMADA 10A	PC	ILUMI	113	5,45	615,85
321	SISTEMA X TOMADA 10A	PC	ILUMI	37	5,45	201,65
322	SISTEMA X TOMADA 20 A	PC	ILUMI	38	6,30	239,40
323	SISTEMA X TOMADA 20 A	PC	ILUMI	12	6,30	75,60
324	SUPORTE PARA RELE FOTOCELULAR BS2	PC	MARGIRIUS	375	5,55	2.081,25
325	SUPORTE PARA RELE FOTOCELULAR BS2	PC	MARGIRIUS	125	5,55	693,75
326	TERMINAL COMPRESSÃO 16	PC	LUKMA	38	0,95	36,10
327	TERMINAL COMPRESSÃO 16	PC	LUKMA	12	0,95	11,40
330	TERMINAL COMPRESSÃO 25	PC	LUKMA	23	1,40	32,20
331	TERMINAL COMPRESSÃO 25	PC	LUKMA	7	1,40	9,80
332	TERMINAL COMPRESSÃO 35	PC	LUKMA	23	2,10	48,30
333	TERMINAL COMPRESSÃO 35	PC	LUKMA	7	2,10	14,70
334	TERMINAL COMPRESSÃO 50	PC	LUKMA	23	3,25	74,75

335	TERMINAL COMPRESSÃO 50	PC	LUKMA	7	3,25	22,75
336	TERMINAL COMPRESSÃO 95	PC	LUKMA	23	5,85	134,55
337	TERMINAL COMPRESSÃO 95	PC	LUKMA	7	5,85	40,95
338	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 16	PC	CELIO	9	2,10	18,90
339	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 16	PC	CELIO	3	2,10	6,30
340	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 25	PC	CELIO	16	2,25	36,00
341	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 25	PC	CELIO	5	2,25	11,25
342	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 35	PC	CELIO	16	2,70	43,20
343	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 35	PC	CELIO	5	2,70	13,50
344	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 50 MM	PC	CELIO	16	3,00	48,00
345	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 50 MM	PC	CELIO	5	3,00	15,00
346	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 70	PC	CELIO	16	3,80	60,80
347	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 70	PC	CELIO	5	3,80	19,00
						<b>235.098,56</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 235.098,56 (Duzentos e trinta e cinco mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia – Almoxarifado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 42

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 68

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Funcional Programática: 08.21.0008.2022 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 125

Unidade Orçamentária: 02.05 – Serviços de Saúde

Unidade Executora: 02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Cozinha Piloto

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 176

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 02.06.01 – Setor de EMEIS Ensino Infantil – Pré Escola

Funcional Programática: 12.365.0014.1009 – Reforma ou Ampliação de EMEIS – Ensino Infantil

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: 180

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 02.06.01 - Setor de EMEIS Ensino Infantil – Pré Escola



Funcional Programática: 12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de EMEIS – Pré Escola  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 186

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.1010 – Reforma ou Ampliação de Creches  
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha: 190

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches  
Funcional Programática: 12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
Ficha: 197

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.1011 – Reforma ou Ampliação de Prédios Escolares  
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha: 202

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.1012 – Reforma ou Ampliação da Secretaria da Educação  
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha: 204

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Tesouro)  
Ficha: 209

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura  
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular  
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular  
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Federal)  
Ficha: 211

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: 02.09.03 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública  
Funcional Programática: 15.452.0020.1026 - Construção e/ou Reforma de Praças Parques e Jardins  
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Ficha: 301

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais  
Unidade Executora: Setor de Iluminação Pública  
Funcional Programática: 15.452.0021.1029 – Extensão de Rede Elétrica  
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



Ficha: 313

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 27/2020 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sr. Rodrigo Lourenço Lopes, chefe do Setor de Obras e Serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – Pompéia, 08 de janeiro de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: **CARLOS RODRIGUES JUNIOR**  
**LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

**CONTRATADA: LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em vários espaços públicos, durante um período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 08 de janeiro de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: [gabinete@pompeia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tinavinho@hotmail.com](mailto:tinavinho@hotmail.com)

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: **Carlos Rodrigues Junior**

Cargo: **Sócio-Proprietário**

CPF: **293.430.448-52** - RG: **28.108.414-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Endereço residencial completo: **Rua Pedro Palone, 327, Vila Pirajá, Pompéia-SP, CEP 17580-000**

E-mail institucional: [lajes.junior@life.com.br](mailto:lajes.junior@life.com.br)

E-mail pessoal: [lajes.junior@life.com.br](mailto:lajes.junior@life.com.br)

Telefone(s): **14 3452-2032**

Assinatura: \_\_\_\_\_